

LEI Nº 2.695, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

**Autoriza a assinatura de Convênio com a empresa
Bambuí Bioenergia S/A, e o Município de Bambuí-Mg.**


A Câmara Municipal de Bambuí aprova, e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Bambuí- MG nos termos do Art. 87, inciso XXXI, da Lei Orgânica Municipal, autorizado a celebrar convênio com a empresa Bambuí Bioenergia S/A.

Parágrafo único. Objetiva este Convênio de Delegação pelo Município, à execução de obra de revestimento primário e drenagens do Anel Viário de Bambuí-Mg, no trecho entre BR-354 e LMG-827, com extensão de 8.548,62 km, conforme disciplinado pelo protocolo de intenções nº16/2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura Municipal de Bambuí, 01 de dezembro de 2021.


Olívio José Teixeira
Prefeito Municipal

PUBLICADO

NO QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAMBUÍ

NO DIA 01 / 12 / 2021

Ass.:  **Renata Araújo Rodrigues Souza**
Gerente de Gabinete

Autoriza a assinatura de Convênio com a empresa Bambuí Bioenergia S/A, e o Município de Bambuí-Mg. Projeto de Lei 74/2021- Olívio José Teixeira - Prefeito Municipal.